



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### Gabinete do Vereador Jair Tatto

#### PROJETO DE LEI

**“Cria o serviço de triagem para realização de testes para o Covid-19” nos estabelecimentos de saúde e em unidades móveis.**

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de São Paulo, o serviço móvel de atendimento de triagem para realização de testes para munícipes que apresentarem os sintomas do Covid-19.

**Art. 2º** O serviço de que se trata esta lei será prestado em todos os estabelecimentos de saúde da Rede SUS do Município de São Paulo e em unidades volantes onde não existir estabelecimentos compatíveis para o atendimento da população local, sendo o atendimento realizado por uma equipe constituída por profissionais da saúde.

**Art. 3º** Os estabelecimentos de saúde e as unidades móveis serão responsáveis pelas orientações, coletas com a utilização dos kits de exames rápidos para o coronavírus e encaminhamentos.

**Art. 4º** Os profissionais da saúde que acompanharão o “Serviço de Triagem” deverão estar aptos para o atendimento, com a utilização dos EPI’s obrigatórios para a segurança da equipe e dos munícipes.

**Art. 5º** O serviço móvel poderá ser prestado em pontos estratégicos como Terminais Municipais de Transportes Públicos, Farmácias, Terminais Rodoviários, Aeroportos entre outros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

**Art. 6º** O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber na data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2020.

Vereador Jair Tatto

PT



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### Gabinete do Vereador Jair Tatto

#### JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei visa criar no âmbito do Município de São Paulo, o “Serviço Móvel de Atendimento de Triagem” para realização de testes para munícipes que apresentarem os sintomas do Covid-19.

É sabido que o protocolo do Ministério da Saúde é priorizar exames para o teste do Covid-19 em casos graves e para os que estão no grupo de risco. Ocorre que, todos os dias são relatadas histórias de pessoas que estavam com o vírus e que acabaram falecendo por não apresentarem um quadro grave, sendo orientados a voltarem para casa e procurar o hospital caso o paciente piorasse.

Muitos desses pacientes ao retornarem para suas casas, além de ter uma piora do estado de saúde, pode também passar para os seus familiares que se encontram dentro da casa, por não ter feito o teste para o Covid-19.

Sendo assim, o Serviço Móvel de Atendimento de Triagem encaminhará os pacientes aos hospitais, para acompanhamento e tratamento correto, além de reduzir a proliferação do vírus para os seus familiares e pessoas de sua convivência.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.